



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4072 PROJETO DE LEI Nº 136/2011

*“Denomina de "RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão", o Centro Comunitário localizado no Jardim Redentor".....*

### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **“RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão”**, o **Centro Comunitário**, localizado nas confluências das Ruas Guiana, Francisco Belloni, Guilherme Boller Zoega e Avenida das Nações, Jardim Redentor, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de outubro de 2011.

  
**Wallace Anantas de Freitas Bruno**  
Presidente

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2800  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 136/2011

*“Denomina de “RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão”, o Centro Comunitário localizado no Jardim Redentor”.....*

### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **“RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão”**, o **Centro Comunitário**, localizado nas confluências das Ruas Guiana, Francisco Belloni, Guilherme Boller Zoega e Avenida das Nações, Jardim Redentor, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2011.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 10 de 2011

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoure  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 10 de 2011

  
Presidente

Aprovação em 1ª discussão.

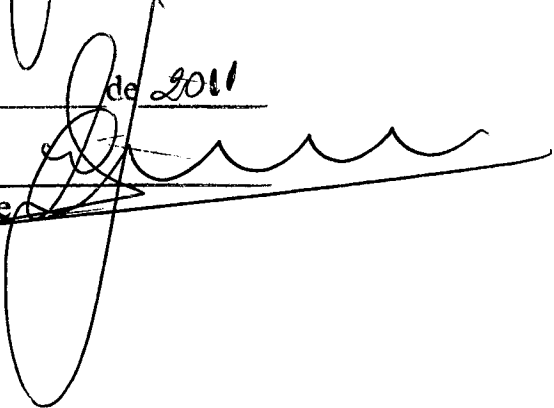
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 17 de 10 de 2011

  
Presidente

Aprovação em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 24 de 10 de 2011

  
Presidente

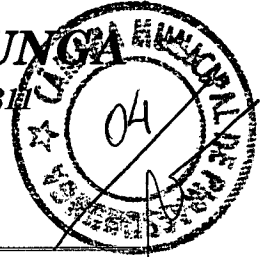


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão**, o *Centro Comunitário*, localizado nas confluências das Ruas Guiana, Francisco Belloni, Guilherme Boller Zoega e Avenida das Nações, Jardim Redentor, neste Município, prestando merecida homenagem póstuma.

Raimundo nasceu em uma Vila chamada São Joaquim de Milos, era filho de Inocência Pereira Santiago e de Isabel Menezes Santiago, ali cresceu, casou e constituiu uma grande família, morando em um sítio por muitos anos, trabalhando como trabalhador rural. Depois de alguns anos foram para uma cidade chamada Barra do Corda no Maranhão para melhorar os estudos de seus filhos. Passando alguns anos seus dois filhos mais velhos vieram para Pirassununga.

Contraiu matrimônio com a Senhora Joana Milhomem Santiago “Maranhão” por quem sempre manifestou carinho, gratidão e quem esteve ao seu lado nas derrotas e conquistas.

O ano era 1979 precisamente 28 de janeiro foi quando o Sr. **Raimundo Menezes Santiago, o Maranhão**, partiu de Barra do Corda tendo como destino a cidade de Pirassununga.

Consciente das dificuldades, mas seguro de sua capacidade e virtudes, conduziu consigo seus doze filhos ao encontro da grande oportunidade, buscando dias melhores, já que a vida havia lhe colocado à prova momentos de grandes dificuldades até então.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Em pouco tempo teve início a sua maravilhosa história nesta cidade. Seus desejos, seus sonhos estavam dando sinais para a concretização através da admissão às Indústrias Müller hoje conhecida como Companhia Müller de Bebidas, onde trabalhou até sua aposentadoria. Oportunamente através dele quatro filhos foram admitidos na indústria.

Sempre persistente e convicto de suas obrigações, tanto como profissional, como chefe de família, criou seus treze filhos, sendo um adotivo.

A semente plantada e cultivada pelo Sr. "Maranhão" teve como fruto treze famílias, estruturadas, tendo como alicerce a perseverança desse guerreiro que, às vezes, julgado como louco, porém era artifício usado como disfarce para manifestar o carinho que tinha pela família e por esta cidade.

Teve como início da realização de seus sonhos, nesta cidade, à aquisição de sua casa própria, sendo a Vila Esperança o local escolhido e tendo como o primeiro morador do bairro.

O guerreiro "Maranhão" faleceu em 29 de junho de 2008, levando através de manifestações em vida, os inúmeros amigos que conquistou durante sua permanência nesta acolhedora cidade.

E, através desta propositura, pretendemos prestar justa homenagem, denominando o *Centro Comunitário*, de "**RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão**".

Pirassununga, 10 de outubro de 2011.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Vereador

Cmp/asdba.



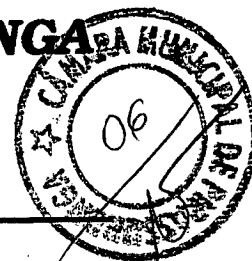
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## URGENTE

Of. n° 01515/2011-SG

Pirassununga, 27 de setembro de 2.011.

Ilustríssimo Senhor,

De ordem e visando a colheita de subsídios para elaboração de projeto de lei de denominação de próprio municipal, solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de informar a esta Casa se o imóvel localizado nas confluências da Rua Guiana e Avenida das Nações, no Jardim Redentor (**Centro Comunitário**), é de propriedade do Município, encaminhando-se cópia da respectiva matrícula.

Informar outrossim, o endereço de cadastro do referido imóvel e qual será sua destinação; bem como, se o bem público está desimpedido para receber denominação, na forma do artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Certo de Vossa atenção ao que o assunto requer, agradeço e cumprimento-o cordialmente.

  
**Adriana Aparecida Merenciano**  
**Diretora Geral**

Ilustríssimo Senhor  
**CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO**  
Encarregado do Setor de Patrimônio  
Prefeitura Municipal de  
**PIRASSUNUNGA - SP**  
asdba/.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Patrimônio




Ofício nº 07/2011

Pirassununga, 7 de Outubro de 2011.

Ilustríssima Senhora,

Em atenção ao solicitado no Ofício nº 01515/2011-SG de 27 de setembro de 2011, informamos que a gleba de terras onde está implantado o mini-campo de futebol "Danilo Marques Oliveira" situado nas confluências das ruas Guiana, Francisco Belloni, Guilherme Boller Zoega e avenida das Nações, destinada para sistema de lazer 1 do bairro Jardim Redentor é de propriedade municipal e encontra-se registrada sob nº 29.486, cópia anexa, cadastrada sob nº 6887.56.004.001.00.1; estando o imóvel que foi edificado no local, desimpedido para receber denominação.

  
CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO  
Encarregado de Setor -  
Patrimônio

Ilustríssima Senhora  
**Adriana Aparecida Merenciano**  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



16/07 outubro 1941

Latiane e Roxazi

16/07/41



MTR. 29.486

FICHA 01V.

CONTINUAÇÃO

setenta e cinco vírgula sessenta e oito) metros e rumo de 22°35'43" SW até o ponto 118, confrontando com propriedade de Arnaldo Branco; daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 231,50 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta) metros e rumo de 70°09'07" NW até o ponto U, confrontando com propriedade de Arnaldo Monteiro Guimarães; daí, segue em linha reta com a distância de 13,50 (treze vírgula cinquenta) metros e rumo de 19°50'52" SE até o ponto T, confrontando com propriedade da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (1ª Fase); daí, deflete à direita e segue em curva com raio à esquerda de 9,00 (nove) metros e distância de 22,73 (vinte e dois vírgula setenta e três) metros até o ponto S; daí, segue em linha reta com a distância de 16,00 (dezesseis) metros e rumo de 19°50'52" NE até o ponto R; daí, segue em curva à esquerda com raio de 174,00 (cento e setenta e quatro) metros com a distância de 124,60 (cento e vinte e quatro vírgula sessenta) metros até o ponto Q; daí, segue em linha reta com a distância de 42,50 (quarenta e dois vírgula cinquenta) metros e rumo de 21°10'55" NW até o ponto P; daí, segue em linha reta com a distância de 9,00 (nove) metros e rumo de 68°49'05" SW até o ponto O; daí, segue em linha reta com a distância de 165,00 (cento e sessenta e cinco) metros até o ponto M, confrontando do ponto T até o ponto M com a rua Guiana; daí, deflete à direita e segue em linha reta com a distância de 24,00 (vinte e quatro) metros e rumo de 79°54'52" SW até o ponto L; daí, deflete à esquerda e segue em curva à direita com a distância de 13,43 (treze vírgula quarenta e três) metros e raio de 141,00 (cento e quarenta e um) metros até o ponto K; daí, deflete à direita e segue em linha reta com a distância de 24,00 (vinte e quatro) metros e rumo de 85°22'13" SW até o ponto J, ponto inicial desta descrição. Do ponto M até o ponto J, confronta com propriedade da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (1ª Fase).

PROPRIETÁRIA: - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ/IME sob n.º 47.865.597/0001-09, com sede na rua Boa Vista, 170 - São Paulo, Capital.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/Matricula 4.309, de 30 de outubro de 1978, deste registro. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan), O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av.1 - em 03 de março de 2.011.

Nos termos do requerimento datado de 20 de dezembro de 2010, devidamente formalizado, a proprietária Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ/IME sob n.º 47.865.597/0001-09, com sede na rua Boa Vista, 170, São Paulo, Capital, requereu esta averbação para constar o que segue: **AV.1** desta matrícula, com a área de 180.604,37m<sup>2</sup>, foi implantada a **AV.1**

2ª TABELA ALD. 0001-09-0001-09  
AV. SÃO LUIS Nº 11 - AUTENTICAÇÃO  
CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME ORIGINAL  
Paulo, 03 MAR. 2011  
1278  
KLEBER DOS SANTOS  
CIZADO



MATR. N° 29.486

FICHA N° 027

CONTINUAÇÃO

municipal n° 6887.56.001.012.00-1; lote 13, casa n° 883, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Guiana, cadastro municipal n° 6887.56.001.013.00-9; lote 14, casa n° 893, área construída de 35,66 m<sup>2</sup>, com frente para a rua Guiana, cadastro municipal n° 6887.56.001.014.00-6; lote 15, casa n° 903, área construída de 35,66 m<sup>2</sup>, com frente para a rua Guiana, cadastro municipal n° 6887.56.001.015.00-3; QUADRA 30; lote 01, casa n° 1.050, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida Brasil, cadastro municipal n° 6887.56.002.001.00-2; lote 02, casa n° 1.040, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida Brasil, cadastro municipal n° 6887.56.002.002.00-0; lote 03, casa n° 1.030, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida Brasil, cadastro municipal n° 6887.56.002.003.00-7; lote 04, casa n° 1.020, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida Brasil, cadastro municipal n° 6887.56.002.004.00-4; lote 05, casa n° 1.010, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida Brasil, cadastro municipal n° 6887.56.002.005.00-1; lote 06, casa n° 1.000, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida Brasil, cadastro municipal n° 6887.56.002.006.00-9; lote 07, casa n° 990, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida Brasil, cadastro municipal n° 6887.56.002.007.00-6; lote 08, casa n° 980, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida Brasil, cadastro municipal n° 6887.56.002.008.00-3; lote 09, casa n° 970, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida Brasil, cadastro municipal n° 6887.56.002.009.00-0; lote 10, casa n° 960, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida Brasil, cadastro municipal n° 6887.56.002.010.00-1; lote 11, casa n° 950, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida Brasil, cadastro municipal n° 6887.56.002.011.00-8; lote 12, casa n° 940, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida Brasil, cadastro municipal n° 6887.56.002.012.00-6; lote 13, casa n° 930, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida Brasil, cadastro municipal n° 6887.56.002.013.00-3; lote 14, casa n° 920, área construída de 35,66 m<sup>2</sup>, com frente para a avenida Brasil, cadastro municipal n° 6887.56.002.014.00-0; lote 15, casa n° 910, área construída de 35,66 m<sup>2</sup>, com frente para a avenida Brasil, cadastro municipal n° 6887.56.002.015.00-8; lote 16, casa n° 900, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Guiana, cadastro municipal n° 6887.56.002.016.00-5; lote 17, casa n° 890, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Guiana, cadastro municipal n° 6887.56.002.017.00-2; lote 18, casa n° 880, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Guiana, cadastro municipal n° 6887.56.002.018.00-0; lote 19, casa n° 870, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Guiana, cadastro municipal n° 6887.56.002.019.00-7; lote 20, casa n° 860, área construída de 35,66 m<sup>2</sup>, com frente para a rua Guiana, cadastro municipal n° 6887.56.002.020.00-8; lote 21, casa n° 850, área construída de 35,66 m<sup>2</sup>, com frente para a rua Guiana, cadastro municipal n° 6887.56.002.021.00-5; lote 22, casa n° 840, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Guiana, cadastro municipal n° 6887.56.002.022.00-2; lote 23, casa n° 830, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Guiana, cadastro municipal n° 6887.56.002.023.00-0; lote 24, casa n° 820, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Guiana, cadastro municipal n° 6887.56.002.024.00-7; lote 25, casa n° 810, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Guiana, cadastro municipal n° 6887.56.002.025.00-4.

CONF. ORIGINAL  
CÓPIA TELEFOTOGRAFADA  
PAULO  
MAR 2011  
CANTOS



CONTINUAÇÃO

lote 10, casa n° 664, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida das Nações, cadastro municipal n° 6887.56.005.010.00-5; lote 11, casa n° 674, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida das Nações, cadastro municipal n° 6887.56.005.011.00-2; lote 12, casa n° 684, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida das Nações, cadastro municipal n° 6887.56.005.012.00-0; lote 13, casa n° 694, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a avenida das Nações, cadastro municipal n° 6887.56.005.013.00-7; lote 14, casa n° 704, área construída de 35,66 m<sup>2</sup>, com frente para a avenida das Nações, cadastro municipal n° 6887.56.005.014.00-4; lote 15, casa n° 705, área construída de 35,66 m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Granchi, cadastro municipal n° 6887.56.005.015.00-1; lote 16, casa n° 695, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Granchi, cadastro municipal n° 6887.56.005.016.00-9; lote 17, casa n° 685, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Granchi, cadastro municipal n° 6887.56.005.017.00-6; lote 18, casa n° 675, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Granchi, cadastro municipal n° 6887.56.005.018.00-3; lote 19, casa n° 665, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Granchi, cadastro municipal n° 6887.56.005.019.00-0; lote 20, casa n° 655, área construída de 35,66 m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Granchi, cadastro municipal n° 6887.56.005.020.00-1; lote 21, casa n° 645, área construída de 35,66 m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Granchi, cadastro municipal n° 6887.56.005.021.00-9; lote 22, casa n° 635, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Granchi, cadastro municipal n° 6887.56.005.022.00-6; lote 23, casa n° 625, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Granchi, cadastro municipal n° 6887.56.005.023.00-3; lote 24, casa n° 615, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Granchi, cadastro municipal n° 6887.56.005.024.00-0; lote 25, casa n° 605, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Granchi, cadastro municipal n° 6887.56.005.025.00-8; lote 26, casa n° 595, área construída de 35,66 m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Granchi, cadastro municipal n° 6887.56.005.026.00-5; lote 27, casa n° 585, área construída de 35,66 m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Granchi, cadastro municipal n° 6887.56.005.027.00-2; lote 28, casa n° 575, área construída de 35,66 m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Granchi, cadastro municipal n° 6887.56.005.028.00-0.

QUADRA 14, lote 01, casa n° 815, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Aurélio Marchi, cadastro municipal n° 6887.56.006.001.00-0; lote 02, casa n° 805, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Aurélio Marchi, cadastro municipal n° 6887.56.006.002.00-8; lote 03, casa n° 795, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Aurélio Marchi, cadastro municipal n° 6887.56.006.003.00-5; lote 04, casa n° 785, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Aurélio Marchi, cadastro municipal n° 6887.56.006.004.00-2; lote 05, casa n° 775, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Aurélio Marchi, cadastro municipal n° 6887.56.006.005.00-0; lote 06, casa n° 765, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Aurélio Marchi, cadastro municipal n° 6887.56.006.006.00-7; lote 07, casa n° 757, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Aurélio Marchi, cadastro municipal n° 6887.56.006.007.00-4; lote 08, casa n° 749, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Aurélio Marchi, cadastro municipal n° 6887.56.006.008.00-1; lote 09, casa n° 741, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Aurélio Marchi, cadastro municipal n° 6887.56.006.009.00-8.

COPIA REPROGRAFICA  
 CONFONE ORIGINAL  
 PAUHO  
 30 MAR 2011  
 COLEGIUM  
 123456789









CONTINUAÇÃO

Área construída de 35,66 m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Felício Filho, cadastro municipal nº 6887.56.009.014.00-2; QUADRA 38: lote 01, casa nº 710, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Guilherme Boller Zoega, cadastro municipal nº 6887.56.010.001.00-7; lote 02, casa nº 720, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Guilherme Boller Zoega, cadastro municipal nº 6887.56.010.002.00-4; lote 03, casa nº 719, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Aurélio Marchi, cadastro municipal nº 6887.56.010.003.00-1; lote 04, casa nº 709, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Aurélio Marchi, cadastro municipal nº 6887.56.010.004.00-9; lote 05, casa nº 710, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Aurélio Marchi, cadastro municipal nº 6887.56.010.005.00-6; lote 06, casa nº 720, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Aurélio Marchi, cadastro municipal nº 6887.56.010.006.00-3; lote 07, casa nº 719, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Jose Felício, cadastro municipal nº 6887.56.010.007.00-0; lote 08, casa nº 709, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Jose Felício, cadastro municipal nº 6887.56.010.008.00-8; lote 09, casa nº 710, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Jose Felício, cadastro municipal nº 6887.56.010.009.00-5; lote 10, casa nº 720, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Jose Felício, cadastro municipal nº 6887.56.010.010.00-6; lote 11, casa nº 719, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Felício Filho, cadastro municipal nº 6887.56.010.011.00-3; lote 12, casa nº 709, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Felício Filho, cadastro municipal nº 6887.56.010.012.00-0; lote 13, casa nº 710, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua João Felício Filho, cadastro municipal nº 6887.56.010.013.00-8; QUADRA 39: lote 01, casa nº 570, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.56.011.001.00-1; lote 02, casa nº 580, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.56.011.002.00-9; lote 03, casa nº 590, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.56.011.003.00-6; lote 04, casa nº 600, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.56.011.004.00-3; lote 05, casa nº 610, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.56.011.005.00-0; lote 06, casa nº 620, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.56.011.006.00-8; lote 07, casa nº 630, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.56.011.007.00-5; lote 08, casa nº 640, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.56.011.008.00-2; lote 09, casa nº 650, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.56.011.009.00-0; lote 10, casa nº 660, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.56.011.010.00-0; lote 11, casa nº 670, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.56.011.011.00-8; lote 12, casa nº 680, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.56.011.012.00-0; lote 13, casa nº 690, área construída de 35,66m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.56.011.013.00-8.

COPIA REPRODUZIDA EM FICHA Nº 1057  
CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO  
10-MAR-2011  
VERBA  
CÁDASTRO



CONTINUAÇÃO

lote 06, casa n.º 620, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Max Zenker Junior, cadastro municipal n.º 6887.57.001.006.00-6; lote 07, casa n.º 640, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Max Zenker Junior, cadastro municipal n.º 6887.57.001.007.00-3; lote 08, casa n.º 640, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Max Zenker Junior, cadastro municipal n.º 6887.57.001.008.00-0; lote 09, casa n.º 650, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Max Zenker Junior, cadastro municipal n.º 6887.57.001.009.00-8; lote 10, casa n.º 660, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Max Zenker Junior, cadastro municipal n.º 6887.57.001.010.00-9; lote 11, casa n.º 670, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Max Zenker Junior, cadastro municipal n.º 6887.57.001.011.00-6; lote 12, casa n.º 680, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Max Zenker Junior, cadastro municipal n.º 6887.57.001.012.00-3; lote 13, casa n.º 681, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal n.º 6887.57.001.013.00-0; lote 14, casa n.º 671, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal n.º 6887.57.001.014.00-8; lote 15, casa n.º 661, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal n.º 6887.57.001.015.00-5; lote 16, casa n.º 651, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal n.º 6887.57.001.016.00-2; lote 17, casa n.º 641, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal n.º 6887.57.001.017.00-0; lote 18, casa n.º 631, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal n.º 6887.57.001.018.00-7; lote 19, casa n.º 621, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal n.º 6887.57.001.019.00-4; lote 20, casa n.º 611, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal n.º 6887.57.001.020.00-5; lote 21, casa n.º 601, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal n.º 6887.57.001.021.00-2; lote 22, casa n.º 591, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal n.º 6887.57.001.022.00-0; lote 23, casa n.º 581, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal n.º 6887.57.001.023.00-7; lote 24, casa n.º 571, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal n.º 6887.57.001.024.00-4; QUADRA 41: lote 01, casa n.º 570, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alcebiades Bortolini, cadastro municipal n.º 6887.57.002.001.00-4; lote 02, casa n.º 580, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alcebiades Bortolini, cadastro municipal n.º 6887.57.002.002.00-1; lote 03, casa n.º 590, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alcebiades Bortolini, cadastro municipal n.º 6887.57.002.003.00-9; lote 04, casa n.º 600, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alcebiades Bortolini, cadastro municipal n.º 6887.57.002.004.00-6; lote 05, casa n.º 610, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alcebiades Bortolini, cadastro municipal n.º 6887.57.002.005.00-3; lote 06, casa n.º 620, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alcebiades Bortolini, cadastro municipal n.º 6887.57.002.006.00-0.

CONFORME ORIGINAL FICHA 06  
 PAULO  
 10 MAR 2014  
 CARLOS ALVES DOS SANTOS  
 (CORTEZADO)  
 104 VERBA



CONTINUAÇÃO

construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal n° 6887.57.003.002.00-6; lote 03, casa n° 442, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal n° 6887.57.003.003.00-5; lote 04, casa n° 452, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal n° 6887.57.003.004.00-9; lote 05, casa n° 462, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal n° 6887.57.003.005.00-8; lote 06, casa n° 470, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal n° 6887.57.003.006.00-5; lote 07, casa n° 480, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal n° 6887.57.003.007.00-2; lote 08, casa n° 490, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal n° 6887.57.003.008.00-0; lote 09, casa n° 500, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal n° 6887.57.003.009.00-7; lote 10, casa n° 510, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal n° 6887.57.003.010.00-8; lote 11, casa n° 520, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal n° 6887.57.003.011.00-5; lote 12, casa n° 521, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Mario Brinatti, cadastro municipal n° 6887.57.003.012.00-2; lote 13, casa n° 511, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Mario Brinatti, cadastro municipal n° 6887.57.003.013.00-0; lote 14, casa n° 501, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Mario Brinatti, cadastro municipal n° 6887.57.003.014.00-7; lote 15, casa n° 491, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Mario Brinatti, cadastro municipal n° 6887.57.003.015.00-4; lote 16, casa n° 481, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Mario Brinatti, cadastro municipal n° 6887.57.003.016.00-1; lote 17, casa n° 471, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Mario Brinatti, cadastro municipal n° 6887.57.003.017.00-9; lote 18, casa n° 465, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Mario Brinatti, cadastro municipal n° 6887.57.003.018.00-6; lote 19, casa n° 455, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Mario Brinatti, cadastro municipal n° 6887.57.003.019.00-3; lote 20, casa n° 445, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Mario Brinatti, cadastro municipal n° 6887.57.003.020.00-4; lote 21, casa n° 435, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Mario Brinatti, cadastro municipal n° 6887.57.003.021.00-1; lote 22, casa n° 425, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Mario Brinatti, cadastro municipal n° 6887.57.003.022.00-9; QUADRA 43: lote 01, casa n° 620, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal n° 6887.57.004.001.00-3; lote 02, casa n° 640, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal n° 6887.57.004.002.00-0; lote 03, casa n° 650, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal n° 6887.57.004.003.00-8; lote 04, casa n° 660, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal n° 6887.57.004.004.00-5; lote 05, casa n° 670, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal n° 6887.57.004.005.00-2

continua

REPUBLICA DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTORIL E ZOOPECUÁRIA  
 DIRETORIA DE REGISTRO E CADASTRO  
 PAULO, 10 MAR 2011

Colégio Notarial do Brasil  
 Autorizado  
 10 MAR 2011  
 VERBA  
 039/94





CONTINUAÇÃO

9. lote 14, casa nº 641, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº. 6887.57.005.014.00-6; lote 15, casa nº 631, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº. 6887.57.005.015.00-3; lote 16, casa nº. 621, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº. 6887.57.005.016.00-0; lote 17, casa nº. 611, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº. 6887.57.005.017.00-8; lote 18, casa nº. 601, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº. 6887.57.005.018.00-5; lote 19, casa nº. 591, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº. 6887.57.005.019.00-2; lote 20, casa nº. 581, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº. 6887.57.005.020.00-3; QUADRA 45: lote 01, casa nº. 580, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Valentin Terence, cadastro municipal nº. 6887.57.006.001.00-2; lote 02, casa nº. 590, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Valentin Terence, cadastro municipal nº. 6887.57.006.002.00-0; lote 03, casa nº. 600, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Valentin Terence, cadastro municipal nº. 6887.57.006.003.00-7; lote 04, casa nº. 610, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Valentin Terence, cadastro municipal nº. 6887.57.006.004.00-4; lote 05, casa nº. 620, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Valentin Terence, cadastro municipal nº. 6887.57.006.005.00-1; lote 06, casa nº. 630, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Valentin Terence, cadastro municipal nº. 6887.57.006.006.00-9; lote 07, casa nº. 640, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Valentin Terence, cadastro municipal nº. 6887.57.006.007.00-6; lote 08, casa nº. 650, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Valentin Terence, cadastro municipal nº. 6887.57.006.008.00-3; lote 09, casa nº. 662, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Valentin Terence, cadastro municipal nº. 6887.57.006.009.00-0; lote 10, casa nº. 665, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Tenente Antonio Borragini Junior, cadastro municipal nº. 6887.57.006.010.00-7; lote 11, casa nº. 655, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Tenente Antonio Borragini Junior, cadastro municipal nº. 6887.57.006.011.00-9; lote 12, casa nº. 645, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Tenente Antonio Borragini Junior, cadastro municipal nº. 6887.57.006.012.00-6; lote 13, casa nº. 635, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Tenente Antonio Borragini Junior, cadastro municipal nº. 6887.57.006.013.00-3; lote 14, casa nº. 623, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Tenente Antonio Borragini Junior, cadastro municipal nº. 6887.57.006.014.00-0; lote 15, casa nº. 611, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Tenente Antonio Borragini Junior, cadastro municipal nº. 6887.57.006.015.00-8; lote 16, casa nº. 601, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Tenente Antonio Borragini Junior, cadastro municipal nº. 6887.57.006.016.00-5; lote 17, casa nº. 591, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Tenente Antonio Borragini Junior, cadastro municipal nº. 6887.57.006.017.00-2; lote 18, casa nº. 581, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Tenente Antonio Borragini Junior, cadastro municipal nº.

371  
 Cópia reproduzida em conformidade com o original apresentado.  
 CONTINUA Nº 29.486 FICHA 9  
 Paulo, 10 MAR 2011

Cartório Notarial  
 de São Paulo  
 Rua dos Santos  
 100 - Vila Mariana  
 São Paulo - SP  
 04539-000  
 Tel: (11) 5082-1000  
 www.cartoriopaulista.com.br



CONTINUAÇÃO

Fernandes Chaves, cadastro municipal n°/6887.57.008.003.00-6; lote 04, casa n° 1.316, área construída de 35,72m², com frente para a rua Manoel Fernandes Chaves, cadastro municipal n° 6887.57.008.004.00-3; lote 05, casa n° 1.326, área construída de 35,72m², com frente para a rua Manoel Fernandes Chaves, cadastro municipal n° 6887.57.008.005.00-0; lote 06, casa n° 1.336, área construída de 35,72m², com frente para a rua Manoel Fernandes Chaves, cadastro municipal n° 6887.57.008.006.00-8; lote 07, casa n° 1.346, área construída de 35,72m², com frente para a rua Manoel Fernandes Chaves, cadastro municipal n° 6887.57.008.007.00-5; lote 08, casa n° 1.356, área construída de 35,72m², com frente para a rua Manoel Fernandes Chaves, cadastro municipal n° 6887.57.008.008.00-2; lote 09, casa n° 1.366, área construída de 35,72m², com frente para a rua Manoel Fernandes Chaves, cadastro municipal n° 6887.57.008.009.00-0; lote 10, casa n° 1.376, área construída de 35,72m², com frente para a rua Manoel Fernandes Chaves, cadastro municipal n° 6887.57.008.010.00-0; lote 11, casa n° 1.375, área construída de 35,72m², com frente para a rua Cherubim Jota, cadastro municipal n° 6887.57.008.011.00-8; lote 12, casa n° 1.365, área construída de 35,72m², com frente para a rua Cherubim Jota, cadastro municipal n° 6887.57.008.012.00-5; lote 13, casa n° 1.355, área construída de 35,72m², com frente para a rua Cherubim Jota, cadastro municipal n° 6887.57.008.013.00-2; lote 14, casa n° 1.345, área construída de 35,72m², com frente para a rua Cherubim Jota, cadastro municipal n° 6887.57.008.014.00-0; lote 15, casa n° 1.335, área construída de 35,72m², com frente para a rua Cherubim Jota, cadastro municipal n° 6887.57.008.015.00-7; lote 16, casa n° 1.325, área construída de 35,72m², com frente para a rua Cherubim Jota, cadastro municipal n° 6887.57.008.016.00-4; lote 17, casa n° 1.315, área construída de 35,72m², com frente para a rua Cherubim Jota, cadastro municipal n° 6887.57.008.017.00-1; lote 18, casa n° 1.305, área construída de 35,72m², com frente para a rua Cherubim Jota, cadastro municipal n° 6887.57.008.018.00-9; lote 19, casa n° 1.295, área construída de 35,72m², com frente para a rua Cherubim Jota, cadastro municipal n° 6887.57.008.019.00-6; lote 20, casa n° 1.285, área construída de 35,72m², com frente para a rua Cherubim Jota, cadastro municipal n° 6887.57.008.020.00-7; QUADRA 48, lote 01, casa n° 1.286, área construída de 35,72m², com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal n° 6887.57.009.001.00-6; lote 02, casa n° 1.296, área construída de 35,72m², com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal n° 6887.57.009.002.00-3; lote 03, casa n° 1.306, área construída de 35,72m², com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal n° 6887.57.009.003.00-0; lote 04, casa n° 1.316, área construída de 35,72m², com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal n° 6887.57.009.004.00-8; lote 05, casa n° 1.326, área construída de 35,72m², com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal n° 6887.57.009.005.00-5; lote 06, casa n° 1.336, área construída de 35,72m², com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal n° 6887.57.009.006.00-2; lote 07, casa n° 1.346, área construída de 35,72m², com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal n° 6887.57.009.007.00-0; lote 08, casa n° 1.356, área construída de 35,72m², com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal n° 6887.57.008.00-7; lote 09, casa n° 1.366, área construída de 35,72m², com frente para a rua Alvaro

PAULO  
 MAR. 2011  
 ALVARO DOS SANTOS  
 ADVOGADO



CONTINUAÇÃO

1.366, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Oswaldo Orsolini, cadastro municipal nº 6887.57.010.009.00-7; lote 10, casa nº 1.378, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Oswaldo Orsolini, cadastro municipal nº 6887.57.010.010.00-8; lote 11, casa nº 1.375, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal nº 6887.57.010.011.00-5; lote 12, casa nº 1.365, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal nº 6887.57.010.012.00-2; lote 13, casa nº 1.355, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal nº 6887.57.010.013.00-0; lote 14, casa nº 1.345, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal nº 6887.57.010.014.00-7; lote 15, casa nº 1.335, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal nº 6887.57.010.015.00-4; lote 16, casa nº 1.325, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal nº 6887.57.010.016.00-1; lote 17, casa nº 1.315, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, (com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal nº 6887.57.010.017.00-9; lote 18, casa nº 1.305, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal nº 6887.57.010.018.00-6; lote 19, casa nº 1.295, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal nº 6887.57.010.019.00-3; lote 20, casa nº 1.285, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal nº 6887.57.010.020.00-4; QUADRA 50: lote 01, casa nº 1.284, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Estados Unidos, cadastro municipal nº 6887.57.011.001.00-3; lote 02, casa nº 1.294, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Estados Unidos, cadastro municipal nº 6887.57.011.002.00-0; lote 03, casa nº 1.304, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Estados Unidos, cadastro municipal nº 6887.57.011.003.00-8; lote 04, casa nº 1.314, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Estados Unidos, cadastro municipal nº 6887.57.011.004.00-5; lote 05, casa nº 1.324, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Estados Unidos, cadastro municipal nº 6887.57.011.005.00-2; lote 06, casa nº 1.332, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Estados Unidos, cadastro municipal nº 6887.57.011.006.00-0; lote 07, casa nº 1.340, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Estados Unidos, cadastro municipal nº 6887.57.011.007.00-7; lote 08, casa nº 1.348, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Estados Unidos, cadastro municipal nº 6887.57.011.008.00-4; lote 09, casa nº 1.356, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Estados Unidos, cadastro municipal nº 6887.57.011.009.00-1; lote 10, casa nº 1.366, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Estados Unidos, cadastro municipal nº 6887.57.011.010.00-2; lote 11, casa nº 1.376, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Estados Unidos, cadastro municipal nº 6887.57.011.011.00-0; lote 12, casa nº 1.386, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Estados Unidos, cadastro municipal nº 6887.57.011.012.00-7; lote 13, casa nº 1.377, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Oswaldo Orsolini, cadastro municipal nº 6887.57.011.013.00-4; lote 14, casa nº 1.367, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Oswaldo Orsolini, cadastro municipal nº 6887.57.011.014.00-1; lote 15, casa nº 1.357, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Oswaldo Orsolini, cadastro municipal nº 6887.57.011.015.00-8.

COPIA REPRODUZIDA EM FOLHA ÚNICA  
 CONFORME ORIGINAL PRESENTADO, SEM TE.  
 2011  
 20 MAR 2011



CONTINUAÇÃO

lote 13, casa nº 514, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Angelo Capello, cadastro municipal nº 6887.57.012.013.00-9; lote 14, casa nº 524, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Angelo Capello, cadastro municipal nº 6887.57.012.014.00-6; lote 15, casa nº 534, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Angelo Capello, cadastro municipal nº 6887.57.012.015.00-3; lote 16, casa nº 535, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº 6887.57.012.016.00-0; lote 17, casa nº 525, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº 6887.57.012.017.00-8; lote 18, casa nº 515, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº 6887.57.012.018.00-5; lote 19, casa nº 505, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº 6887.57.012.019.00-2; lote 20, casa nº 495, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº 6887.57.012.020.00-3; lote 21, casa nº 487, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº 6887.57.012.021.00-0; lote 22, casa nº 479, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº 6887.57.012.022.00-8; lote 23, casa nº 469, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº 6887.57.012.023.00-5; lote 24, casa nº 461, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº 6887.57.012.024.00-2; lote 25, casa nº 453, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº 6887.57.012.025.00-0; lote 26, casa nº 443, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº 6887.57.012.026.00-7; lote 27, casa nº 433, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº 6887.57.012.027.00-4; lote 28, casa nº 425, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº 6887.57.012.028.00-1; lote 29, casa nº 415, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº 6887.57.012.029.00-9; lote 30, casa nº 405, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a avenida América do Sul, cadastro municipal nº 6887.57.012.030.00-0; QUADRA 52: lote 01, casa nº 700, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.57.013.001.00-2; lote 02, casa nº 705, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.57.013.002.00-0; lote 03, casa nº 697, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Dr. Joaquim Pereira de Araújo, cadastro municipal nº 6887.57.013.003.00-7; lote 04, casa nº 694, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Max Zenker Junior, cadastro municipal nº 6887.57.013.004.00-4; lote 05, casa nº 700, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Max Zenker Junior, cadastro municipal nº 6887.57.013.005.00-1; lote 06, casa nº 703, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Max Zenker Junior, cadastro municipal nº 6887.57.013.006.00-8; lote 07, casa nº 695, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Max Zenker Junior, cadastro municipal nº 6887.57.013.007.00-5.

COPIA REPRODUZIDA CONFORME ORIGINAL APRESENTADO  
 Paulo, 10 MAR 2011  
 219  
 EQUARDO ALVES DOS SANTOS  
 AUTOGRAFADO  
 15/04/2011  
 VERBA





MATR. N.º 29.486

FICHA N.º 12

CONTINUAÇÃO

área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Oswaldo Orsolini, cadastro municipal n.º 6887.57.015.002.00-9; lote 03, casa n.º 1.390, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Oswaldo Orsolini, cadastro municipal n.º 6887.57.015.003.00-6; lote 04, casa n.º 1.393, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal n.º 6887.57.015.004.00-3; lote 05, casa n.º 1.399, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal n.º 6887.57.015.005.00-0; lote 06, casa n.º 1.400, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal n.º 6887.57.015.006.00-8; lote 07, casa n.º 1.394, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Alvaro Barbosa, cadastro municipal n.º 6887.57.015.007.00-5; lote 08, casa n.º 1.395, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Manoel Fernandes Chaves, cadastro municipal n.º 6887.57.015.008.00-2; lote 09, casa n.º 1.397, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Manoel Fernandes Chaves, cadastro municipal n.º 6887.57.015.009.00-0; lote 10, casa n.º 1.398, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Manoel Fernandes Chaves, cadastro municipal n.º 6887.57.015.010.00-0; lote 11, casa n.º 1.396, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Manoel Fernandes Chaves, cadastro municipal n.º 6887.57.015.011.00-8; lote 12, casa n.º 1.401, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Cherubim Jota, cadastro municipal n.º 6887.57.015.012.00-5; lote 13, casa n.º 1.391, área construída de 35,72m<sup>2</sup>, com frente para a rua Cherubim Jota, cadastro municipal n.º 6887.57.015.013.00-2. O presente registro foi efetivado de forma conexa em regularização de situação de fato existente (parcelamento do solo e construção de unidades habitacionais). Foram apresentados e ficam arquivados nesta Serventia, projeto e memorial descritivo do parcelamento da área originária, que resultou em 490 (quatrocentos e noventa) lotes; Certidão Negativa de Débito do INSS n.º 987001, série D, expedida em 07 de junho de 1994, e Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 14 de janeiro de 2011, com código de controle 550B.AD8D.A22C.5697. A

Escrevente/Substituta:

Maria Fátima Canedifoglio Pavan, O/Oficial

Bel. Fabio Azeiteiro de Moraes, O/Oficial

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRASSUNUNGA-SP

A presente certidão extraída por meio eletrônico, nos termos do art. 19, p. 1º do RPT 4.724, ERS 963/05, Cartão 609728, D. C. D. 002/01, original arquivado nesta serventia, dou

Of.	20,83
Ao. Est.	5,92
Ao. FESP	4,39
SINDREG (R. Civil)	1,10
Trib. Justiça	1,10
Total	33,34

Sobre as taxas recolhidas por guias

Pirassununga, 04 MAR 2011

Registro de Imóveis e Anexos - PIRASSUNUNGA-SP

Raquel Fernanda de Melo Vilela

Escrevente

377 TABELÃO DE NOTAS DA SERVENTIA JUNIOR AUGUSTO ALDOAR BOTAPOSSA JUNIOR AT. DA CTM Nº 19 - AUTENTICO A PRESERVAÇÃO REPRODUTIVA EXTRAÍDA PIRASSUNUNGA - SP SEMPRE ORIGINAL APRESENTADO, DOU FI.

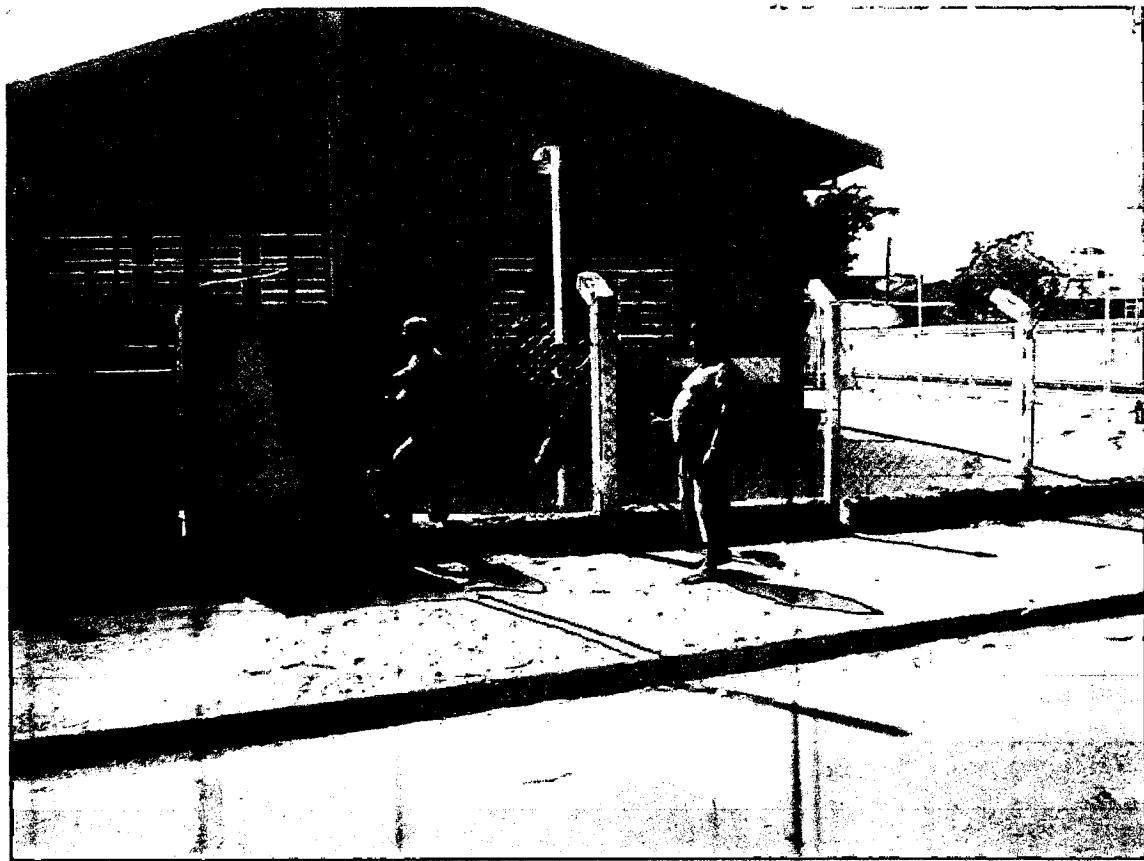
04 MAR 2011

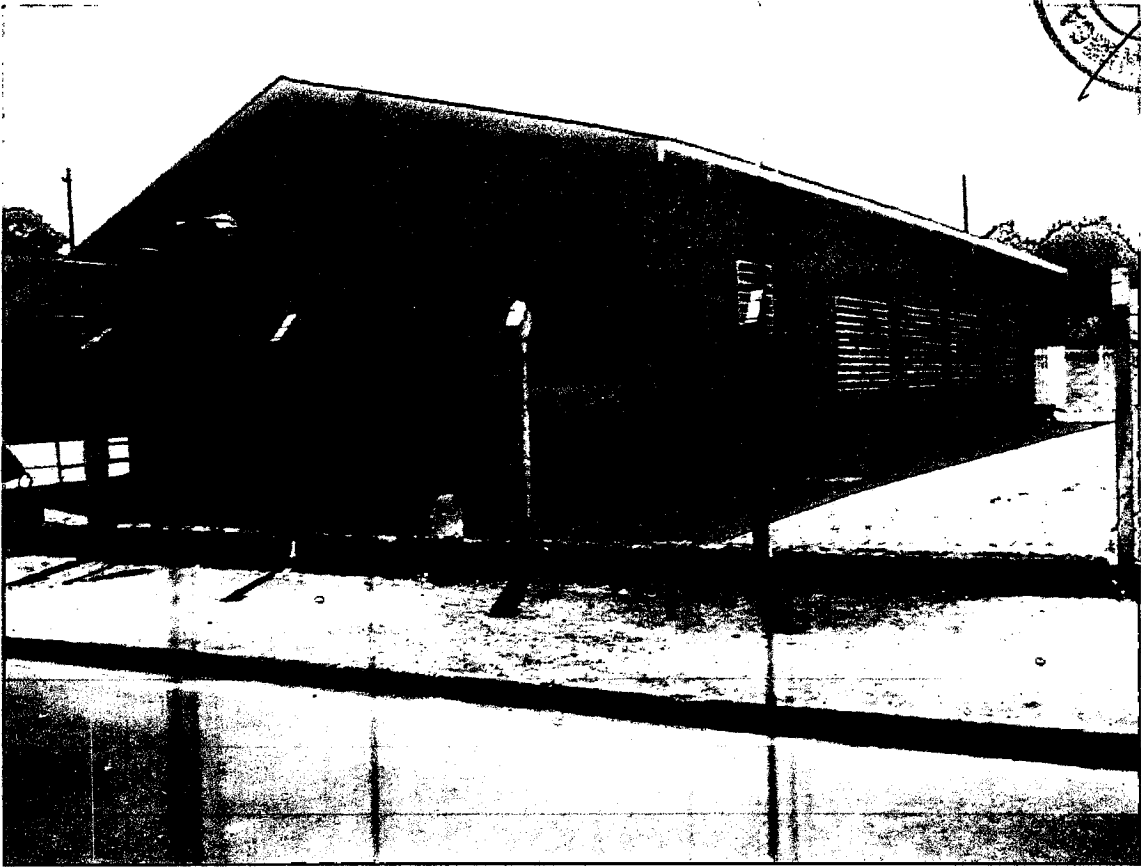
EDUARDO ALVES DOS SANTOS

AUTORIZADO

**Centro Comunitário - Jardim Redentor**







**27 de setembro de 2011**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva  
Oficial de Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO



Certifico que na data de 1 de julho de 2008, no livro C-53, as fls. 141 verso, sob o n° 10793, foi feito o registro de óbito de

**RAIMUNDO MENESES SANTIAGO**

falecido a 29 de junho de 2008, às 18:30 horas, nesta cidade na Santa Casa de Misericórdia, na Av. Newton Prado, n° 1883, de sexo masculino, de profissão aposentado, natural de São Joaquim-Presidente Dutra, Estado do Maranhão, então domiciliado e residente nesta cidade, na rua Porto Rico, n° 853, com setenta e cinco anos de idade, de estado civil casado, filho de INOCENCIO PEREIRA SANTIAGO e de ISABEL MENEZES SANTIAGO, brasileiros, ambos já falecidos.

Foi declarante ZILLENE MILHOMEM SANTIAGO DA COSTA e o óbito foi atestado pela Dra. Fernanda de Falco, tendo sido a causa da morte: Morte natural por: Bradiarritmia, Miocardiopatia dilatada.

Local do Sepultamento: Cemitério Parque do Bom Jesus, nesta cidade.

Observações: O extinto deixou viúva JOANA MILHOMEM SANTIAGO, com quem casou-se em Barra do Corda-MA aos 15 de dezembro de 1951 (B-03, fls. 75, n° 332), deixando os seguintes filhos: RAIMUNDO MENESES SANTIAGO FILHO com 57 anos, MARIA EMÍDIA com 56 anos, JOSÉ com 52 anos, INOCENCIO com 51 anos, FRANCISCO DE ASSIS com 49 anos, MARIA DE FATIMA com 48 anos, MARIA GORETE com 46 anos, ZILMARIA DA GUIA com 45 anos, ZILLENE com 45 anos, ANTONIA CELIA com 40 anos e PAULO GIOVÂNIO com 35 anos. O extinto era eleitor, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, portador dos documentos: RG 13561832-0, CPF 03572737885, T.E. 370164001-75 zona 096 seção 0018. CTPS 012270 série 626, NB 107600702-0 e era de cor branca. Declaração de Óbito 12846029-9.

O referido é verdade e dou fé.

Pirassununga, 1 de julho de 2008

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rosa Lucia B. Cellim da Silva  
Oficial

Egler Cristina da Silva Souza  
Substituta da Oficial

Lucimara C. Schimack Guerra  
Ecrevente Autorizada

  
Lucimara C. Schimack Guerra  
Ecrevente Autorizada

Rua Coronel Franco, 1134 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13630-136 - Fone: (19) 3561-4774 - e-mail: jojoal@terra.com.br

1251G-21001-23000-0208



1251G-AA 022425

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



## Família "Maranhão"

O ano era 1979 precisamente 28 de janeiro foi quando o Sr. Raimundo Meneses Santiago, o "Maranhão" partiu de Barra da Corda tendo como destino a cidade de Pirassununga.

Consciente das dificuldades, mas seguro de sua capacidade e virtudes, conduziu consigo seus doze filhos ao encontro da grande oportunidade, buscando dias melhores, já que a vida havia lhe colocado à prova momentos de grandes dificuldades até então.

Em pouco tempo teve início a sua maravilhosa história nesta cidade. Seus desejos, seus sonhos estavam dando sinais para a concretização através da admissão às Indústrias Müller hoje conhecida como Companhia Muller Bebidas, onde trabalhou até sua aposentadoria.

Sempre persistente e convicto de suas obrigações, tanto como profissional, como chefe de família, criou seus treze filhos, sendo um adotivo.

A semente plantada e cultivada pelo Sr. "Maranhão" teve como fruto treze famílias, estruturadas, tendo como alicerce a perseverança desse guerreiro que, às vezes, julgado como louco, porém era artifício usado como disfarce para manifestar o carinho que tinha pela família e por esta cidade.

Era casado com D. Joana "Maranhão" por quem sempre manifestou carinho, gratidão e quem esteve ao seu lado nas derrotas e conquistas.

Tece como início da realização de seus sonhos, nesta cidade a aquisição de sua casa própria, sendo a Vila Esperança o local escolhido e tendo-o como o primeiro morador do bairro.

O guerreiro "Maranhão" faleceu em 29 de junho de 2008, levando através de manifestações em vida, os inúmeros amigos que conquistou durante sua permanência nesta acolhedora cidade.



Raimundo Memeses Santiago Maranhão  
Nasceu em uma vila chamada  
Goaquim dos Milos

ali creceu casou constituiu uma grande  
família, morando em um sítio por muitos  
anos, trabalhando como trabalhador rural  
Depois de alguns anos mudamos para  
cidade chamada Barra do Corda no  
maranhão, para melhorar o estudo de  
nossos filhos, passando alguns anos meu  
2 filhos mais velho vieram embora para  
Pirassununga. Passando uns anos vieram  
também com toda a família.

Chegamos aqui em janeiro de 1979 sendo  
que no mesmo mês janeiro ele já começou  
a trabalhar na carionha 51, através dele  
entrou mais 4 filhos. Ele ficou lá até se  
aposentar ali ele arrumou muito amigo  
era uma pessoa que tinha muito amigo  
Quando foi em junho de 2008 ele chegou  
afalcar deixando muita saudade para  
todos familiares e amigos

Nos fomos o primeiro morador da Vila  
Esperança, foi 5 anos de sem asfalto e  
muita dificuldade mais não desistimos  
Sobre colocar o nome dele no Centro  
comunitário para família não tem proble-  
ma. Estar em suas mãos,  
ficaremos muito grato.

Obrigado (maranhão)  
Joana Milhomen Santiago



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

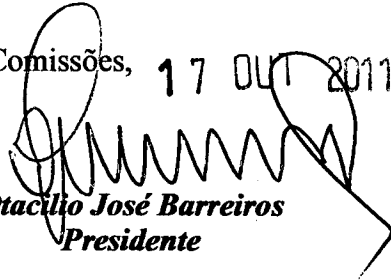


## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 136/2011*, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa *denominar de "RAIMUNDO MENESES SANTIAGO" - Maranhão, o Centro Comunitário localizado no Jardim Redentor*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17 OUT 2011

  
**Otacilio José Barreiros**  
Presidente

  
**Hilderálio Luiz Sumaio**  
Relator

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Membro

Cmp/asdba.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 136/2011*, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa *denominar de "RAIMUNDO MENESES SANTIAGO" - Maranhão, o Centro Comunitário localizado no Jardim Redentor*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 17 OUT 2011

**Natal Furlan**  
Presidente

**Otacilio José Barreiros**  
Relator

**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Membro

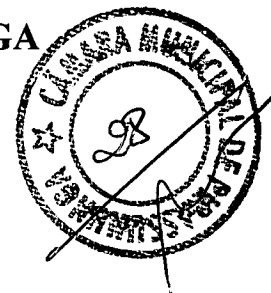
Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.157, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011 -**

*“Denomina de “RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão”, o Centro Comunitário localizado no Jardim Redentor” .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **“RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão”**, o **Centro Comunitário**, localizado nas confluências das Ruas Guiana, Francisco Belloni, Guilherme Boller Zoega e Avenida das Nações, Jardim Redentor, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 2011.

  
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI Nº 4.155, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

*"Denomina de "CERLI RODRIGUES COELHO", a Creche Municipal localizada no Jardim Millenium".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **"CERLI RODRIGUES COELHO"**, a *Creche Municipal*, localizada com frente para as Ruas Justina Barion Borges, Fernando Adani e João Corbani, Jardim Millenium, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### LEI Nº 4.156, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

*"Denomina de "WALTER VALERIANO", a Quadra Poliesportiva localizada no Parque Clayton Malaman".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **"WALTER VALERIANO"**, a *Quadra Poliesportiva*, localizada nas confluências da Avenida Acácio dos Santos Júnior e Rua José Cordeiro Tupá, Parque Clayton Malaman, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### LEI Nº 4.157, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

*"Denomina de "RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão", o Centro Comunitário localizado no Jardim Redentor".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **"RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão"**, o *Centro Comunitário*, localizado nas confluências das Ruas Guiana, Francisco Belloni, Guilherme Boller Zoega e Avenida das Nações, Jardim Redentor, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias,

suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### LEI Nº 4.158, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.477,67 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender despesas relativas ao repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

14.02.00 - 08.243.4001.2362 - 33.90.39.00 - serviços de pessoa jurídica .....  
R\$ 73.477,67

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades beneficentes/assistenciais, sediadas neste Município e devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para transferência de recursos financeiros no presente exercício, visando o desenvolvimento de projetos específicos apresentados ao CMDCA, a saber:

1. I - **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância**, inscrita no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

2. II - **Lar das Crianças do Menino Deus**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3. III - **União Municipal Espírita de Pirassununga - Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

4. IV - **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de R\$ 11.963,00 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais);

5. V - **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, no valor de R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta reais);

6. VI - **Lar de Transição Casa da Fraternidade**, inscrita no CNPJ sob nº 02.333.246/0001-00, no valor de R\$ 589,90 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);

7. VII - **Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga - GAEP**, inscrita no CNPJ